



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.002211/2019-49

SENADO FEDERAL

00100.092701/2019-57
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Convênio nº 016/2015** que entre si celebram SENADO FEDERAL, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, para concessão de empréstimos a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, neste ato representado pelo Sr. MANOEL IRINEU SÁ LIMA, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.057479/2019-46, a concordância da CONVENIADA, documento nº 00100.049242/2019-91, o Parecer nº 293/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.072273/2019-46, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.091208/2019-10, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.074532/2019-73, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002211/2019-49, resolvem aditar o Convênio nº 016/2015, com base na sua Cláusula Oitava, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 016/2015 fica prorrogado de 10 de julho de 2019 a 9 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

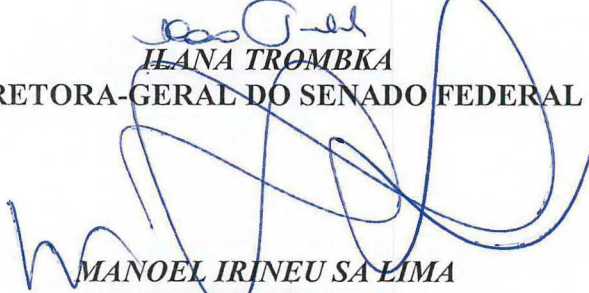


SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 02 de JULHO de 2019.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


MANOEL IRINEU DA LIMA
BANCO DO BRASIL S.A.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC